LEI N.º 882/2012

Dispõe sobre denominação de Centro Municipal de Educação Infantil.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica a edificação localizada na Rua Ângelo Trevisol esquina com a Rua Vitório Zanata, s/n, no Conjunto Maria Trevisol Cecconello, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, denominada de CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DARCY KLEIN.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 4 de julho de 2012.

João Carlos Klein
Prefeito Municipal